



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 16 de junho de 2025.

MENSAGEM Nº 30 /2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

Este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar para a aquisição de materiais e insumos odontológicos indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades de saúde bucal do município.

Segundo relato dos próprios profissionais da área, a falta de materiais odontológicos é um problema recorrente que se arrasta há anos, comprometendo diretamente a qualidade e a continuidade dos atendimentos à população. Em muitos momentos, para evitar a paralisação total dos serviços, têm sido necessárias ações emergenciais, como trocas de insumos com outros municípios, numa tentativa de manter o mínimo necessário para que os consultórios sigam funcionando.

Apesar dos esforços das equipes e da gestão atual, essa realidade precisa ser enfrentada de forma definitiva. A ausência de insumos básicos impede a realização de procedimentos simples e rotineiros, gerando adiamentos, frustrações e aumentando a demanda reprimida. Isso compromete o cuidado integral e prejudica diretamente quem mais precisa do serviço público de saúde.

Com esta suplementação, será possível repor os insumos e materiais em falta, garantindo não apenas o funcionamento regular dos serviços, mas também a retomada do acesso digno e contínuo da população à saúde bucal.

Investir em saúde odontológica é investir na dignidade, no bem estar e na autoestima das pessoas.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

17 / 06 / 25 às 14 hs 56 min


Servidor Responsável



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR
DE R\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0010.2058 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE 33903000 - Material de Consumo	1196	2500001002	150.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezesseis de junho de 2025
(16/06/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal